LEI MUNICIPAL Nº 190/55, de 28 de outubro de 1955.

Autoriza despesa e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manhumirim autorizado a alugar um cômodo par instalação da oficina de bombeiro, relacionada com o serviço de abastecimento de água da cidade, podendo dispender, para tal fim, até a importância de Cr$3.000,00 (treis mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º. Para ocorrer ao pagamento da despesa a que se refere o artigo 1º fica aberto o crédito especial de Cr$3.000,00 (treis mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 28 de outubro de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário Ad-hoc